

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

PREÂMBULO:

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº. **004/2022, de 05 de Janeiro de 2022**, torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 15 de Setembro de 2022, horário: 09:00h**, que na Comissão Permanente de Licitação, na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande – MA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, na forma de **Registro de Preços**, com critério de julgamento **Menor Preço, Por Item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamento pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/13, regulamentado pela Lei Municipal nº 671/2021 de 29 de Setembro de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Início de Recebimento de Propostas: A partir das 18:00 horas do dia 01/09/2022.

Fim do Recebimento de Propostas: às 18:00 horas do dia 14/09/2022, horário de Brasília-DF.

Início da Sessão: às 09:00 horas do dia 15/09/2022, horário de Brasília-DF.

Local: licitamaisbrasil.com.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a Fornecimento de Medicamentos Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Medicamentos Psicotrópicos, Material Hospitalar, Material Odontológico (Consumo) e Material Laboratorial, Conforme Especificações do Termo de Referência Anexo I do Edital.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico licitamaisbrasil.com.br, através da opção Cadastro de Fornecedor.
- 3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais sobre o credenciamento no sistema eletrônico e poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, disponíveis no endereço eletrônico licitamaisbrasil.com.br e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no MOMENTO DA HABILITAÇÃO
- 3.6. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso a **Plataforma Licita Mais Brasil**, poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Plataforma, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) por **telefone 0800-591-6173, WhatsApp (11)4040-8714, ou e-mail contato@licitamaisbrasil.com.br,**

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Plataforma Licita Mais Brasil.
- 4.2. O(s) licitante(s) deverá(o) promover(em) a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil – licitamaisbrasil.com.br.
- 4.3. O licitante deverá se atentar aos prazos de cadastramento junto a Plataforma, que exige o mínimo de 24 horas para a emissão da senha de acesso após o envio de todas as informações e documentos solicitados no cadastro.
- 4.4. Conforme previsto no artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de cada item, preferencialmente para contratação de microempresas ou empresas de pequeno porte.
- 4.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - 4.6.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.6.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.6.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

- 4.6.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.6.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.6.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.6.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 4.7.1. Declaração de ciência e aceitação das condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
 - 4.7.2. Declaração de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação da empresa no presente processo licitatório, e da ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.7.3. Declaração de que não emprega menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos na condição de aprendiz nos termos da constituição federal.
 - 4.7.4. Declaração de que a proposta apresentada para a licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na instrução normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009.
 - 4.7.5. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
 - 4.7.6. Declaração de que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atenderá as regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio da Plataforma, **licitamaisbrasil.com.br**.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 5.9. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame
- 5.10. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio da Plataforma Licita Mais Brasil – licitamaisbrasil.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento
- 5.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público na fase de “Habilitação”, logo após o encerramento da fase de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. Valor unitário e total do item;
 - 6.1.2. Marca (se solicitado)
 - 6.1.3. Fabricante;
 - 6.1.4. Associar seus Documentos de Habilitação ao Processo
 - 6.1.5. Anexar a Ficha Técnica (se solicitada)
- 6.2. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá obrigatoriamente anexar a “**FICHA TÉCNICA**” por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado da Plataforma Licita Mais Brasil, sendo **VEDADA QUALQUER PALAVRA, EXPRESSÃO, LOGOTIPO, NOME**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

DE CIDADE OU QUALQUER SINAL QUE POSSA IDENTIFICAR O LICITANTE. A ficha técnica deverá ser um único arquivo contendo as informações de todos os itens e lotes que o licitante tiver interesse em participar.

6.2.1. Compreende-se por identificação qualquer palavra, expressão, logotipo ou qualquer sinal que possa identificar o licitante ou ainda diferenciar a proposta/documentação dos demais.

6.2.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no “**Anexo X– Descrição do Produto/Ficha Técnica**” deste edital.

6.3. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados à Plataforma para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.3.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG (Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)

- 7.3.2. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.
- 7.4. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de até 20 lotes da mesma licitação.
- 7.4.1. Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial deles. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.
- 7.4.2. O tempo de disputa será encerrado automaticamente pelo sistema.
- 7.5. A forma de encerramento da fase de lances será realizada através da modalidade “Aberto”.
- 7.5.1. **ABERTO:** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará “**Faltam menos de dois minutos**” quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), “**Falta menos de um minuto**” quando faltar 01m00s (um minuto) e “**Encerrado**” quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Faltam menos de dois minutos” e, assim, sucessivamente.
- 7.5.2. O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.
- 7.5.3. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna etapa do processo).

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Após a fase de Lances, se inicia a fase de Negociação, onde o Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do chat, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.1.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.2. Encerrada a etapa de Negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 8.3.2. Declarado vencedor, o licitante terá 2h (Duas horas) para anexar a sua proposta com valores readequados junto a Plataforma, através do botão “Anexar Proposta Readequada”, essa função estará disponível durante a fase de habilitação. Sob pena de Inabilitação.
- 8.3.3. Declarado a(s) licitante(s) vencedora(s), a mesma tem 48 (quarenta e oito), horas para apresentação das **AMOSTRA(S)**, conforme Anexo XII do Edital. **Acórdão 2368/2013-Plenário, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.5.2. Dentre todos os documentos já solicitados, deverão ser encaminhados junto a proposta inicial, tais como marca, modelo, tipo, fabricante, composição dos medicamentos e Materiais, através de **CONSULTA**, no site da Avisa e ficha técnica da proposta de preços Anexo XI do edital, encaminhados conjuntamente com a Proposta de Preços e documentos de habilitação, por meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, **sob pena de não aceitação da proposta.**
- 8.5.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação
- 8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 8.10. A NÃO entrega de todos os documentos exigidos para habilitação, inclusive proposta detalhada em planilha de custo e formação de preços, no prazo determinado e com suas datas de validade em vigor, acarretará a inabilitação do licitante sem aviso prévio.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 9.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 9.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 9.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 9.5. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “9.3”, “9.4” e “9.5” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
 - 9.5.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 9.5.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 9.5.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 9.5.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
 - 9.5.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
 - 9.5.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada junto aos documentos anexados a Plataforma Licita Mais Brasil e associados ao Processo em questão, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.7. O licitante poderá acessar o link: <https://www.youtube.com/watch?v=zXFUCVx92LA> para visualizar como se cadastra o lance inicial e associa os seus documentos de habilitação junto à Plataforma Licita Mais Brasil.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

- 9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.10. Ressalvado o disposto, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.10.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 9.10.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, da Certidão Específica e simplificada, acompanhada da certidão de Inteiro Teor, conforme IN nº81/2020, com data de até 30 dias da abertura da sessão pública;
- 9.10.3. Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, Certidão Específica e simplificada, acompanhada da certidão de Inteiro Teor, conforme IN nº81/2020, com data de até 30 dias da abertura da sessão pública;
- 9.10.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 9.10.5. Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.
- 9.10.6. Licença (Alvará de Localização) de Funcionamento atualizada, expedida pelo órgão competente do domicílio/sede da empresa/licitante.
- 9.10.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, atualizado;
- 9.10.8. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.10.9. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

- 9.10.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.10.11. Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho conforme artigo 5º, parágrafo único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida pelo cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos;
- 9.10.12. Certidão de ações Trabalhistas de jurisdição do estado da sede da licitante;
- 9.10.13. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.10.14. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 9.10.14.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;
- 9.10.14.2. Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa;
- 9.10.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 9.10.15.1. Certidão Negativa de Débitos;
- 9.10.15.2. Certidão Negativa da Dívida Ativa;
- 9.10.15.3. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.11. Qualificação Econômico-Financeira:
- 9.11.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 30 (trinta) dias; Caso a certidão mencionada seja emitida na forma POSITIVA, deverá o licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005, e que está cumprido regulamente o plano de recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993;
- 9.11.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, vide Acórdão 1999/2014 TCU-Plenário, acompanhados de Nota Explicativa exigida pela Lei 6.404/1976, Art. 176, parágrafo;
- 9.11.2.1. Serão considerados aceitos como *na forma da lei* o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- 9.11.2.1.1. **Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/1976 (sociedade anônima):** publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornal de grande circulação;

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)

ou - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.11.2.1.2. **Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA):** acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

9.11.2.1.3. **Sociedade criada no exercício em curso:** fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes;

9.11.2.1.4. **DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital – ECD,** consoante disposições contidas no Decreto Federal nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 1.420/2013 da RFB e alterações, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED);

9.11.3. A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações do balanço da empresa, relativo ao último exercício, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação resultado igual ou maior que 1,0(um):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.11.3.1. Junto com o balanço patrimonial poderá ser apresentado o demonstrativo de cálculo dos índices acima, assinado pelo profissional contábil responsável pela empresa;

9.11.3.2. A empresa que apresentar resultado menor que 1,0 (um) em qualquer dos índices deverá comprovar patrimônio líquido de no mínimo 10% do valor total de sua proposta (após a fase de lances) para cada lote em que for classificado como a menor proposta, conforme o art. 31, §2º e §3º da Lei Federal nº 8.666/1993, **sob pena de inabilitação**;

9.11.3.3. **Demonstração de Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante)** da contratação, tendo por base o Balanço e as demonstrações contábeis referentes ao último exercício social;

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

9.11.4. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (ANEXO III).

9.12. Qualificação Técnica

9.12.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.12.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados;

9.12.1.2. 01(um) Atestado de Capacidade Técnica, no mínimo, expedido em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o Fornecimento de **MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO (CONSUMO) E MATERIAL LABORATORIAL**, pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação;

9.12.1.3. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) comum da licitante expedida pela ANVISA, cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União ou Protocolo junto a ANVISA disponível para Consulta;

9.12.1.4. Autorização Especial – AE da licitante para distribuir medicamentos psicotrópicos e entorpecentes emitida pela Agência de Vigilância Sanitária – ANVISA e cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União atualizado;

9.12.1.5. Licença Sanitária de Funcionamento, expedida pela Autoridade Sanitária Estadual/Municipal, conforme o caso, do domicílio ou sede da empresa licitante, renovada anualmente, dentro do seu prazo de validade;

9.12.1.6. No caso de ser cotado produto importado na proposta, é também necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, devidamente traduzido para o português, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira, bem como laudo de análise do(s) lote(s) a ser (em) fornecido(s), emitido(s) no Brasil (art. 30, IV da Lei nº. 8.666/93 c/c art. 5º, §1º da Portaria nº. 2.814/GM/98, alterada pela Portaria nº. 3.765/MS/98).

9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

- 9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, ela será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade dela.
- 9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado na Plataforma Licita Mais Brasil – **licitamaisbrasil.com.br**.
- 11.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, **licitamaisbrasil.com.br** opção **Indicar interesse em interpor recurso**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na recepção da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, localizada na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande/MA, das 08 h às 12 h e das 14 h às 16 h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.
- 11.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.3.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.3.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.3. Quando houver erro na aceitação do melhor preço ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.6. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na Plataforma Licita Mais Brasil, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

- 15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é em até 31 de dezembro de 2022, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não mantiver a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 22.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG (Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)

aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, durante a fase de habilitação, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, através do botão “Aderir ao Cadastro de Reservas”.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, através do botão “Impugnar Processo” na Plataforma Licita Mais Brasil ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Setor de Protocolos da Comissão Permanente de Licitação.
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente através do botão “Solicitar Esclarecimentos” na Plataforma Licita Mais Brasil.
- 24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas na Plataforma e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. As licitantes deverão apresentar junto ao contrato social da empresa as certidões simplificada e específica;
- 25.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão "<https://www.vargemgrande.ma.gov.br>", e no site da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil "licitamaisbrasil.com.br". Também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.13.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 25.13.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 25.13.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)
 - 25.13.4. ANEXO IV – Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos.
 - 25.13.5. ANEXO V – Declaração de Conhecimento e atendimento às Condições do Edital.
 - 25.13.6. ANEXO VI – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação aos Serviços/Fornecimento.
 - 25.13.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Responsabilidade.
 - 25.13.8. ANEXO VIII – Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 - 25.13.9. ANEXO IX – Modelo de declaração de Inexistência de Vínculo Familiar.
 - 25.13.10. ANEXO X – Ficha Técnica Descritiva.
 - 25.13.11. ANEXO XI – Modelo Carta Proposta do objeto
 - 25.13.12. ANEXO XII – Modelo de Protocolo de Entrega de Amostra de Produtos.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

Vargem Grande/MA, 29 de Agosto de 2022.

THAIS KELLEN LEITE DE MESQUITA
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

ANEXO I

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO.

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa o Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a Fornecimento de Medicamentos Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Medicamentos Psicotrópicos, Material Hospitalar, Material Odontológico (Consumo) e Material Laboratorial, Conforme Especificações do Termo de Referência Anexo I do Edital.

LOTE I - FARMACIA BASICA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	A.A.S 100MG. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	400000	COMP
2	A.A.S 500MG. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	280000	COMP
3	ACICLOVIR 200MG. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	20000	COMP
4	ACIDO FÓLICO CPR 5MG. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	300000	COMP
5	ALBENDAZOL CPR 400MG. *** Ampla Participação.	112500	COMP
6	ALBENDAZOL CPR 400MG. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, III da LC 123/2006).	37500	COMP
7	ALBENDAZOL SUSP 10ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	30000	FRA
8	AMBROXOL AD. XPE. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	15000	FRA
9	AMBROXOL PED. XPE. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	15000	FRA
10	AMOXICILINA 500MG.CPR. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	80000	COMP
11	AMOXICILINA 250MG/5ML 60ML SUSP ORAL. *** Ampla Participação.	7500	FRA
12	AMOXICILINA 250MG/5ML 60ML SUSP ORAL. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, III da LC 123/2006).	2500	FRA
13	AMPICILINA 500MG CPR. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	75000	COMP
14	AMPICILINA SUSP. 250MG 60ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	8000	FRA
15	AZITROMICINA 500MG CPR. *** Ampla Participação.	37500	COMP
16	AZITROMICINA 500MG CPR. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, III da LC 123/2006).	12500	COMP
17	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 600 MG. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	4000	FRA
18	ATENOLOL 25 MG. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	500000	COMP

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

19	ATENOLOL 50 MG. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	500000	COMP
20	ATENOLOL 100 MG. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	50000	COMP
21	BENZOATO DE BENZILA 25% SOL. 0,25. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	100	FRA
22	BROMOPRIDA GOTAS 4MG/ML 20ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	800	FRA
23	BROMETO DE IPRATROPIO 20ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	2000	FRA
24	CAPTOPRIL 25 MG.*** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	500000	COMP
25	CAPTOPRIL 50 MG. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	100000	COMP
26	CEFALEXINA 500MG. *** Ampla Participação.	75000	COMP
27	CEFALEXINA 500MG. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, III da LC 123/2006).	25000	COMP
28	CEFALEXINA SUSP. 250MG/5ML 60ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	4000	FRA
29	CETOCONAZOL CPR 200MG. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	100000	COMP
30	CETOCONAZOL POMADA 30G. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	6000	TB
31	CIMETIDINA 200MG. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	80000	COMP
32	CINARIZINA 25MG CPR. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	25000	COMP
33	CINARIZINA 75MG CPR. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	20000	COMP
34	CIPROFLOXACINO 500MG CPR. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	16000	COMP
35	COMPLEXO B DRG. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	25000	DRG
36	COMPLEXO B XPE 100ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	5000	FRA
37	COMPLEXO B 40MG COMPRIMIDO. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	20000	COMP
38	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	15000	TB
39	DEXAMETASONA ELIXIR 0,5 MG / 5 ML 100 ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	4000	FRS
40	DEXCLOFENIRAMINA 2MG CPR. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	30000	COMP

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)

41	DEXCLOFENIRAMINA XPE VD. C/100 ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	10000	FRA
42	DICLOFENACO POTASSICO 50 MG. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	200000	COMP
43	DICLOFENACO RESINATO, 20ML GOTAS. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	10000	FRA
44	DICLOFENACO SÓDICO 50MG CPR. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	200000	COMP
45	DIGOXINA CPR 0,25MG. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	150000	COMP
46	DINITRATO DE ISOSSOBIDA 5MG. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	50000	COMP
47	DINITRATO DE ISOSSOBIDA 10MG. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	15000	COMP
48	DIPIRONA GTS 10ML FRA. *** Ampla Participação.	37500	FRA
49	DIPIRONA GTS 10ML FRA. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	12500	FRA
50	DIPIRONA SODICA, 500MG. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	300000	COMP
51	ENALAPRIL 5MG. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	180000	COMP
52	ENALAPRIL 10MG. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	180000	COMP
53	ENALAPRIL 20MG. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	170000	COMP
54	ERITROMICINA 125MG/ML - SUSP. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	1000	FR
55	ESPIROLACTONA 25MG. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	20000	COMP
56	ESPIROLACTONA 50MG. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	15000	COMP
57	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL 0,03MG+0,15MG. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	20000	COMP
58	FUROSEMIDA 40 MG. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	110000	COMP
59	FLUCONAZOL 150MG CPR. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	30000	COMP
60	GLIBENCLAMIDA 5MG. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	600000	COMP
61	HIDROCLORATIAZIDA 25 MG. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	600000	COMP
62	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML. *** Ampla Participação.	15000	FRA
63	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, III da LC 123/2006).	5000	FRA

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

64	HIOSCINA COMPOSTA GTS 20ML FRA. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	4000	FRA
65	HIOSCINA CPR. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	30000	COMP
66	IODETO DE POTASSIO XAROPE 100ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	3000	VD
67	LIDOCAINA 2% GELEIA 30G. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	2000	TB
68	LIDOCAINA 10% SPRAY 50ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	100	FR
69	LOSARTANA POTASSICA 50MG. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	500000	COMP
70	LOSARTANA POTASSICA 100MG. *** Ampla Participação.	112500	COMP
71	LOSARTANA POTASSICA 100MG. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, III da LC 123/2006).	37500	COMP
72	MEBENDAZOL 100 MG. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	100000	COMP
73	MEBENDAZOL SUSP. 30ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	5000	VD
74	METILDOPA, 250 MG. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	30000	COMP
75	METILDOPA, 500 MG. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	30000	COMP
76	METOCLOPRAMIDA 10MG/10ML GOTAS. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	3000	VD
77	METOCLOPRAMIDA 10MG COMP. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	6000	COMP
78	METRONIDAZOL + NISTATINA CREME VAG 50G + APLICADOR. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	4000	TB
79	METRONIDAZOL 200MG/5ML SUSP. ORAL, COM 80ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	4000	VD
80	METRONIDAZOL 250MG. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	100000	COMP
81	METRONIDAZOL 50G CREME VAGINAL + APLICADOR. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	4000	TB
82	METFORMINA 500 MG. *** Ampla Participação.	375000	COMP
83	METFORMINA 500 MG. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, III da LC 123/2006).	125000	COMP
84	METFORMINA 850 MG. *** Ampla Participação.	375000	COMP
85	METFORMINA 850 MG. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, III da LC 123/2006).	125000	COMP

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

86	MICONAZOL CREME VAGINAL + APLICADOR 80G. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	4000	POM
87	NIFEDIPINA 20 MG. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	50000	COMP
88	NEOMICINA + BACITRACINA 10G BNG. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	5000	TB
89	NIMESULIDA 100MG CPR. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	40000	COMP
90	NISTATINA CREME VAGINAL 60G. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	5000	BNG
91	NISTATINA SUL. ORAL 100.000UI 50ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	3000	FRA
92	ÓLEO DE GIRASOL 100ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	2000	FRA
93	ÓLEO DE GIRASOL 200ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	3000	FRA
94	OMEPRAZOL 20MG COMP. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	400000	COMP
95	PARACETAMOL 200 MG/ML 15 ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	10000	FRA
96	PARACETAMOL 500MG COMP. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	50000	COMP
97	PARACETAMOL 850MG COMP. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	15000	COMP
98	PREDNISONA 5MG. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	20000	COMP
99	PREDNISONA 20MG. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	20000	COMP
100	PROMETAZINA 25MG COMP. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	50000	COMP
101	PROPANOLOL 40MG. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	500000	COMP
102	SAIS EM PÓ P/REID. ORAL 27,5G. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	40000	ENV
103	SALBUTAMOL SUSP. 100ML FRA. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	15000	VD
104	SECNIDAZOL 1000MG. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	30000	COMP
105	SIMETICONA 40MG COMP. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	15000	COMP
106	SIMETICONA GOTAS 75MG/ML FRASCO C/ 10ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	12000	FRA

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

107	SINVASTATINA 20MG COMP. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	300000	COMP
108	SINVASTATINA 40MG COMP. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	200000	COMP
109	SULFAMET. + TRIMET 400MG-80 MG. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	25000	COMP
110	SULFAMET. + TRIMET. SUSP. 50ML FRA. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	5000	VD
111	SULFATO FERROSO CPR 40MG. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	100000	COMP
112	SULFATO FERROSO XPE 100ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	10000	VD
113	SULFADIAZINA DE PRATA CR 30G. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	1500	BISN
114	SULFADIAZINA DE PRATA 400G CREME. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	600	POTE
115	SUPOSITORIO DE GLICERINA ADULTO. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	2000	UND
116	SUPOSITORIO DE GLICERINA INFANTIL. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	2000	UND
117	VITAMINA C GOTAS 20ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	10000	FRA
118	VITAMINA C 500MG COMP. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	30000	COMP
119	VITAMINA C 1G EFERV. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	2000	CAPS
VALOR TOTAL DO LOTE.			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
120	ACIDO ASCORBICO 1G. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	32000	AMP
121	ACIDO TRANEXAMICO 5ML 10%. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	2400	AMP
122	ADRENALINA 1G AMP 1ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	1600	AMP
123	AGUA P/INJECAO 10ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	32000	AMP
124	AGUA P/INJECAO 500ML. *** Ampla Participação.	10800	FR
125	AGUA P/INJECAO 500ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, III da LC 123/2006).	3600	FR
126	AGUA P/INJECAO 5ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	2400	AMP
127	AMICACINA 250MG/ML 2ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	2400	AMP

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)

128	AMIODARONA 50MG/ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	4000	AMP
129	AMINOFILINA 24 MG/ML 10ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	4000	AMP
130	AMPICILINA 500MG. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	4000	AMP
131	AMPICILINA 1G. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	9600	AMP
132	ATROPINA 0,25MG 1ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	1600	AMP
133	BENZ.PENICILINA 1200.000UI INJ. CX. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006). C/50	6400	AMP
134	BENZ. PENICILINA 600.000U.I CX/50 F/AMP (VP) (S/DILUENTE). *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	4000	FR
135	BENZ. PENICILINA 400.000 UI INJ AMP. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	1600	AMP
136	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	2400	AMP
137	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML. *** Ampla Participação.	21000	AMP
138	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, III da LC 123/2006).	7000	AMP
139	BUSCOPAN COMPOSTO 5ML. *** Ampla Participação.	10800	AMP
140	BUSCOPAN COMPOSTO 5ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, III da LC 123/2006).	3600	AMP
141	CETOPROFENO 100MG IM INJ. 2ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	400	AMP
142	CEFALOTINA 1G. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	6400	FR
143	CEFTRIAXONA 1G. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	6400	FR
144	CIMETIDINA 150MG/ML INJ AMP 2ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	2400	AMP
145	CIPROFLOXACINO 200MG 100ML. *** Ampla Participação.	1800	FR
146	CIPROFLOXACINO 200MG 100ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	600	FR
147	CLORANFENICOL 1G S DILUENTE. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	960	AMP
148	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	4000	AMP
149	CLORETO DE SÓDIO 10% INJ 10ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	4000	AMP
150	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG/ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	4000	AMP

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

151	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10 MG 2ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	240	AMP
152	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% C/ VASODILATADOR 20ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	960	AMP
153	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SEM VASODILATADOR 20ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	1600	FR
154	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG\ML 2ML. *** Ampla Participação.	9000	AMP
155	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG\ML 2ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	3000	AMP
156	CLORIRATO DE BUPIVACAÍNA + EPINEFRINA 0,5% 20ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	1600	AMP
157	BUPIVACAÍNA 0,5% INJ 20ML S/VASO. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	2400	AMP
158	BUPIVACAÍNA S/V 0,75% INJ AMP 20ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	2400	AMP
159	BUPIVACAÍNA 0,5% + GLICOSE 4ML AMP. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	4000	AMP
160	DESLANOSÍDIO 0,2MG/ML 1ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	2400	AMP
161	DEXAMETASONA 4MG 2,5ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	24000	AMP
162	DICLOFENACO DE SODIO 75MG/3ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	20000	AMP
163	DIPIRONA SÓDICA 1G 2ML. *** Ampla Participação.	60000	AMP
164	DIPIRONA SÓDICA 1G 2ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, III da LC 123/2006).	20000	AMP
165	DOBUTAMINA 50MG/ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	360	AMP
166	DOPAMINA 5MG/ML 10ML INJ. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	640	AMP
167	FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 5MG/ML 1ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	160	AMP
168	FUROSEMIDA 20MG 2ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	40000	AMP
169	GENTAMICINA 20MG/ML 1ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	8000	AMP
170	GENTAMICINA 40MG/ML 1ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	8000	AMP
171	GENTAMICINA 80MG/ML 2ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	8000	AMP

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)

172	GLICOSE HIPERTONICA 25% 10ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	8000	AMP
173	GLICOSE HIPERTONICA 50% 10ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	8000	AMP
174	GLICONATO DE CÁLCIO 10% 10ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	1600	AMP
175	HIOSCINA 20MG/ML 1ML INJ. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	2400	AMP
176	HEPARINA 5000UI 0,25ML. *** Ampla Participação.	4800	AMP
177	HEPARINA 5000UI 0,25ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, III da LC 123/2006).	1600	AMP
178	HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	2800	AMP
179	HIDROCORTIZONA 100MG 10ML. *** Ampla Participação.	9000	FR
180	HIDROCORTIZONA 100MG 10ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, III da LC 123/2006).	3000	FR
181	HIDROCORTIZONA 500MG 10ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	8000	FR
182	INSULINA NPH. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	80	FR
183	INSULINA REGULAR HUMANA. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	80	FR
184	METILERGOMETRINA 0,2MG 1ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	3200	AMP
185	METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	3600	AMP
186	METRONIDAZOL 5 MG/ML 100 ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	4000	FR
187	METILPREDNISOLONA 500MG INJ. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	1600	AMP
188	NOREPINEFRINA 8MG 4ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	800	AMP
189	NOOTROPIL 200MG/ML INJ 5ML AMP IV. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	1200	AMP
190	OMEPRAZOL 40MG 10ML DILUENTE. *** Ampla Participação.	1200	AMP
191	OMEPRAZOL 40MG 10ML DILUENTE. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, III da LC 123/2006).	400	AMP
192	OXACILINA 500 MG + 3ML DILUENTE. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	4000	AMP
193	OXITOCINA 5UI 1ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	4000	AMP

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

194	PHOSFOENEMA 130ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	160	FC
195	SOLUÇÃO DE RINGER LACTADO 500ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	12000	FR
196	SOLUÇÃO RINGER SEM LACTATO 500ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	4000	FR
197	SOLUÇÃO GLICERINADA 12% 500 ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	1200	UND
198	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	16000	FR
199	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	16000	FR
200	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML. *** Ampla Participação.	21000	FR
201	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, III da LC 123/2006).	7000	FR
202	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	4000	FRA
203	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML. *** Ampla Participação.	12000	FRA
204	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, III da LC 123/2006).	4000	FRA
205	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML. *** Ampla Participação.	21000	FRA
206	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, III da LC 123/2006).	7000	FRA
207	SORO GLICOSADO 5% 500ML. *** Ampla Participação.	21000	FR
208	SORO GLICOSADO 5% 500ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, III da LC 123/2006).	7000	FR
209	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	1440	AMP
210	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	1440	AMP
211	VITAMINA DO COMPLEXO B. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	8000	AMP
212	VITAMINA K 10 MG 1 ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	4000	AMP
VALOR TOTAL DO LOTE			
LOTE III - MEDICAMENTO PSICOTRÓPICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
213	AMITRIPTILINA 25MG CPR. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	30000	CPR
214	AMITRIPTILINA 75MG CPR. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	10000	CPR
215	ALPRAZOLAM 0,5MG CPR. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	5000	CPR

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

216	ALPRAZOLAM 1MG CPR. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	5000	CPR
217	ALPRAZOLAM 2MG CPR. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	2000	CPR
218	BIPERIDENO 2MG CPR. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	10000	CPR
219	BROMAZEPAM 6MG CPR. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	20000	CPR
220	BROMAZEPAM 3MG CPR. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	15000	CPR
221	CARBONATO DE LITIO 300MG CPR. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	15000	CPR
222	CARBAMAZEPINA 2% C/100ML SUSP. ORAL. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	1000	FC
223	CARBAMAZEPINA 400MG CPR. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	4000	CPR
224	CARBAMAZEPINA 200MG. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	30000	CPR
225	CETAMINA 50MG/ML INJ 2ML C/25. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	200	AMP
226	CITALOPRAM 20MG CPR. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	1200	CPR
227	CLONAZEPAN CPR 0,5MG. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	20000	CPR
228	CLONAZEPAN CPR 2MG. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	20000	CPR
229	CLONAZEPAN GOTAS 2,5MG/ML FRC. C/20ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	1000	FC
230	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	25000	CPR
231	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	25000	CPR
232	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML 5ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	1000	AMP
233	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA GOTAS 40MG 20ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	400	FC
234	HIDROXICLOROQUINA 400MG COMP. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	500	COMP
235	CLOROQUINA 250MG. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	250	COMP
236	DIAZEPAM CPR 5MG. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	50000	CPR
237	DIAZEPAN CPR 10MG. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	75000	CPR

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

238	DIAZEPAN INJ. 10MG INJ. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	25000	AMP
239	FENITOINA CPR 100MG. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	40000	CPR
240	FENITOINA 50MG/ML /ML 5ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	1000	AMP
241	FENOBARBITAL CPR 100MG. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	40000	CPR
242	FENOBARBITAL GTS 40MG/2ML 20ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	1500	FC
243	FENTANIL 50 MCG/ML X 50 AMP 2 ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	2500	AMP
244	FENOBARBITAL INJ 100MG. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	2500	AMP
245	FLUOXETINA 20MG CAPS. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	8000	CPR
246	FLUMAZENIL 0,5MG/ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	50	AMP
247	HALOPERIDOL 1MG. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	40000	CPR
248	HALOPERIDOL 5MG. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	40000	CPR
249	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	1000	AMP
250	HALOPERIDOL GTS 2MG/ML 20ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	1000	FC
251	HALOPERIDOL 5MG INJ. AMP 1ML. *** Ampla Participação.	3000	AMP
252	HALOPERIDOL 5MG INJ. AMP 1ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, III da LC 123/2006).	1000	AMP
253	IMIPRAMINA 25MG CPR. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	2500	CPR
254	ISOFLURANO 100ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	50	FC
255	IVERMECTINA 6MG COMP. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	10000	COMP
256	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	1000	COMP
257	LEVOMEPRAZINA CPR 100MG. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	5000	CPR
258	LEVOMEPRAZINA CPR 25MG. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	5000	CPR
259	LEVOMEPRAZINA 40MG/ML SOL ORAL 20ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	400	FC

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

260	MIDAZOLAM 5MG/ML 3ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	1000	AMP
261	MORFINA 10MG/ML 1ML AMP. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	2000	AMP
262	MORFINA 0,2MG/ML 1ML AMP. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	2000	AMP
263	MORFINA 1MG/ML 2 ML AMP. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	1500	AMP
264	MORFINA 30MG COMP. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	400	CPR
265	NALOXONA 0,4MG/ML INJ AMP. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	300	AMP
266	NORTRIPTILINA 10MG COMP. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	1500	CPR
267	NORTRIPTILINA 25MG COMP. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	3000	CPR
268	NORTRIPTILINA 50MG COMP. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	1800	CPR
269	OXCARBAZEPINA 300MG COMP. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	1800	CPR
270	OXCARBAZEPINA 600MG COMP. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	900	CPR
271	OXCARBAZEPINA 600MG/ML 100ML SUSP. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	50	FC
272	PAROXETINA 20 MG COMPRIMIDOS. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	10000	CPR
273	PETIDINA 50MG/ML 2ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	2500	AMP
274	RISPERIDONA CPR1MG. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	15000	CPR
275	RISPERIDONA CPR2MG. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	12500	CPR
276	RISPERIDONA 1MG/ML 30ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	1000	FC
277	SERTRALINA CPR. 50MG. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	9000	CPR
278	SEVOFLURANO 100 ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	25	FC
279	SEVOFLURANO 250 ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	25	FC
280	TRAMADOL 100MG AMP.2ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	2500	AMP

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)

281	VALPROATO SÓDIO 250MG CPR. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	7500	CPR
282	VALPROATO SÓDIO 500MG CPR. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	7500	CPR
283	VALPROATO SÓDIO 250MG/5ML XPE. 100ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	600	FC
VALOR TOTAL DO LOTE			
LOTE IV - MATERIAL HOSPITALAR			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
285	ABAIXADOR DE LINGUA, MADEIRA, PACOTE 100 UM. *** Ampla Participação.	22500	PCT
286	ABAIXADOR DE LINGUA, MADEIRA, PACOTE 100 UM. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, III da LC 123/2006).	7500	PCT
287	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 13X4,5. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	20000	UND
288	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 20X5,5. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	20000	UND
289	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25X06. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	20000	UND
290	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25X07. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	20000	UND
291	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25X08. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	20000	UND
292	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 30X07. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	20000	UND
293	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 30X08. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	20000	UND
294	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 40X12. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	20000	UND
295	ALCOOL 70% FRASCO 1000ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	6000	LITRO
296	ALCOOL GEL 500 ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	4000	FRASCO
297	ALGODAO HIDROFILO 500G ROLO HOSPITALAR. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	3000	ROLO
298	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE 250ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	2000	UND
299	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE 500ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	2000	UND
300	ATADURA DE CREPE 10CM X 3M, 9 FIOS, ALGODAO, NÃO ESTERIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	1000	DZA

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

301	ATADURA DE CREPE 12CM X 3M, 9 FIOS, ALGODAO, NÃO ESTERIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	1000	DZA
302	ATADURA DE CREPE 15CM X 3M, 9 FIOS, ALGODAO, NÃO ESTERIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	1000	DZA
303	ATADURA DE CREPE 20CM X 3M, 9 FIOS, ALGODAO, NÃO ESTERIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	1000	DZA
304	ATADURA GESSADA 10CM X 3 M. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	1000	PCT
305	ATADURA GESSADA 15CM X 3M. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	1000	PCT
306	ATADURA GESSADA 20CM X 3M. *** Ampla Participação.	750	PCT
307	ATADURA GESSADA 20CM X 3M. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, III da LC 123/2006).	250	PCT
308	AVENTAL DESCARTAVEL COM MANGA CURTA PACOTE COM 10 UNIDADES. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	300	PCT
309	AVENTAL DESCARTAVEL COM MANGA LONGA PACOTE COM 10 UNIDADES. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	400	PCT
310	BOLSA PARA COLOSTOMIA 30 CM. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	700	UND
311	BOLSA PARA COLOSTOMIA 50 CM. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	700	UND
312	COMPRESSA DE GASE EM ROLO 91cm x 91m 9 FIOS (QUEIJO). *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	1000	ROLO
313	COMPRESSA DE GASE ESTERIL 7,5X7,5cm 13 FIOS ENVELOPE C/10UND. *** Ampla Participação.	3000	PCT
314	COMPRESSA DE GASE ESTERIL 7,5X7,5cm 13 FIOS ENVELOPE C/10UND. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, III da LC 123/2006).	1000	PCT
315	COMPRESSA DE GASE ESTERIL 7,5 X 7,5cm 9 FIOS ENVELOPE C/ 10UND. *** Ampla Participação.	3000	PCT
316	COMPRESSA DE GASE ESTERIL 7,5 X 7,5cm 9 FIOS ENVELOPE C/ 10UND. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, III da LC 123/2006).	1000	PCT
317	COMPRESSA DE GASE HIDROFILA 13 FIOS 7,5 X 7,5CM PCT C/500 UND. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	2000	PCT

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

318	COMPRESSA DE GASE HIDROFILA 9 FIOS 7,5X7,5 CM PCT C/500 UND. *** Ampla Participação.	2250	PCT
319	COMPRESSA DE GASE HIDROFILA 9 FIOS 7,5X7,5 CM PCT C/500 UND. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, III da LC 123/2006).	750	PCT
320	CAMPO OPERATORIO 45X50CM PACOTE COM 50 UND. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	200	PCT
321	CANULA DE GUEDEL Nº 1 PVC. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	500	UND
322	CANULA DE GUEDEL Nº 2 PVC. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	500	UND
323	CANULA DE GUEDEL Nº 3 PVC. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	500	UND
324	CANULA DE GUEDEL Nº 4 PVC. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	500	UND
325	CANULA DE GUEDEL Nº 5 PVC. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	500	UND
326	CATETER NASAL TIPO ÓCULO. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	2000	UND
327	CATETER JELCO 14. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	4000	UND
328	CATETER JELCO 16. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	4000	UND
329	CATETER JELCO 18. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	4000	UND
330	CATETER JELCO 20. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	4000	UND
331	CATETER JELCO 22. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	4000	UND
332	CATETER JELCO 24. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	4000	UND
333	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	4000	UND
334	CATGUT CROMADO 4-0 COM AGULHA CAIXA COM 24. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	60	CAIXA
335	CATGUT CROMADO 5-0 COM AGULHA CAIXA COM 24. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	60	CAIXA
336	CATGUT SIMPLES 4-0 COM AGULHA CAIXA COM 24. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	60	CAIXA

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

337	CATGUT SIMPLES 5-0 COM AGULHA CAIXA COM 24. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	60	CAIXA
338	CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	4000	UND
339	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE CAP. 13 LITROS. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	200	UND
340	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE CAP. 20 LITROS. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	2000	UND
341	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE CAP. 7 LITROS. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	2000	UND
342	COLETOR PLASTICO DESCARTAVEL COM TAMPA PARA COLETA DE ESCARRO. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	4000	UND
343	COLETOR URINA, DESCARTAVEL, SISTEMA ABERTO, 1.200ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	600	UND
344	COLETOR URINA, DESCARTAVEL, SISTEMA FECHADO, 2.000ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	1000	UND
345	DRENO DE PENROSE Nº 01. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	200	PCT
346	DRENO DE PENROSE Nº 02. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	200	PCT
347	DRENO DE PENROSE Nº 03. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	200	PCT
348	DEGERMANTE ALCOÓLICO. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	100	FRASCO
349	DEGERMANTE IODO - PVPI. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	100	FRASCO
350	ELETRODO PARA ECG DESCARTAVEL ADULTO MICRO GEL PACOTE COM 50 UNIDADES. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	100	PCT
351	ELETRODO PARA ECG DESCARTAVEL PEDIATRICO MICRO GEL PACOTE COM 50 UNIDADES. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	100	PCT
352	EQUIPO P/ SORO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	8000	UND

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

353	EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS C/INJETOR LATERAL. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	4000	UND
354	EQUIPO P/TRANSFUSAO DE SANGUE CAMARA DUPLA. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	1000	UND
355	ESCOVA GINECOLOGICA DESCARTAVEL NAO ESTERIL. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	1400	UND
356	ESCOVA GINECOLOGICO DESCARTAVEL ESTERIL. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	1400	UND
357	ESCOVA PARA ASSEPSIA DAS MAOS COM PVPI. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	1000	UND
358	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5 M. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	5000	UND
359	ESPATULA DE AYRES PCT COM 100 UNIDADE. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	1000	PCT
360	ESPECULO VAGINA DESCARTAVEL GRANDE. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	2000	UND
361	ESPECULO VAGINA DESCARTAVEL MEDIO. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	2000	UND
362	ESPECULO VAGINA DESCARTAVEL PEQUENO. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	2000	UND
363	FRALDA GERIATRICA DESC. ADULTO GRANDE. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	400	PCT
364	FRALDA GERIATRICA DESC. ADULTO MÉDIO. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	400	PCT
365	FRALDA GERIATRICA DESC. ADULTO PEQUENA. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	400	PCT
366	FRALDA DESC. INFANTIL MÉDIO. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	300	PCT
367	FRALDA DESC. INFANTIL GRANDE. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	300	PCT
368	FRALDA DESC. INFANTIL PEQUENA. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	300	PCT
369	FITA MICROPOROSA 2,5MM X 10M. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	100	UND
370	FITA PARA AUTOCLAVE, 19MM X 30M. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	800	UND
371	FITA PARA GLICEMIA CAIXA COM 50 TIRAS. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	500	CAIXA
372	FIXADOR PARA CITOLOGICO 100ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	150	UND

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

373	GEL PARA ULTRASSOM 5000G. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	40	GALAO
374	KIT MASCARA PARA INALACAO ADULTO. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	70	UND
375	KIT MASCARA PARA INALACAO INFANTIL. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	70	UND
376	KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL TAM. G ESTERIL. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	1000	UND
377	KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL TAM. M ESTERIL. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	1000	UND
378	KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL TAM. P ESTERIL. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	1000	UND
379	LANTERNA CLINICA LED. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	40	UND
380	LAMINA PARA BISTURI N 11 CAIXA C/ 100 UNIDADES. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	140	CAIXA
381	LAMINA PARA BISTURI N 12 CAIXA C/ 100 UNIDADES. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	140	CAIXA
382	LAMINA PARA BISTURI N 15 CAIXA C/ 100 UNIDADES. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	140	CAIXA
383	LAMINA PARA BISTURI N 20 CAIXA C/ 100 UNIDADES. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	140	CAIXA
384	LAMINA PARA BISTURI N 21 CAIXA C/ 100 UNIDADES. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	140	CAIXA
385	LAMINA PARA BISTURI N 23 CAIXA C/ 100 UNIDADES. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	140	CAIXA
386	LAMINA PARA BISTURI N 24 CAIXA C/ 100 UNIDADES. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	140	UND
387	LANCETA PICADORA DESCARTAVEL CAIXA C/200UND. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	90	CAIXA
388	LENÇOL 50X50M NATURAL. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	600	ROL

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

389	LENÇOL 70XCMX50M NATURAL. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	600	ROL
390	LUVA CIRURGICA ESTERIL 6,5 PAR. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	1000	PAR
391	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,0 PAR. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	4000	PAR
392	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5 PAR. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	4000	PAR
393	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,0 PAR. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	4000	PAR
394	LUVA DE PROC. DESC. - TAMANHO G. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	1000	CAIXA
395	LUVA DE PROC. DESC. - TAMANHO M. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	2000	CAIXA
396	LUVA DE PROC. DESC. - TAMANHO P. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	2000	CAIXA
397	MEDIDOR DE GLICOSE SIMPLES. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	50	UND
398	MASCARA DESCARTAVEL KN95. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	3500	UND
399	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA CAIXA C/ 50 UND. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	2000	CAIXA
400	NYLON 2-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	70	CAIXA
401	NYLON 3-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	70	CAIXA
402	NYLON 4-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	70	CAIXA
403	NYLON 5-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	70	CAIXA
404	OCULOS EM ACRILICO TRANSPARENTE P/ PROTECAO. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	700	UND
405	PROPÉS DESCARTAVEL C/100. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	700	PCT
406	PROTETOR FACE SHIELD. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	200	UND
407	REANIMADOR RESPIRATORIO MANUAL SILICONE ADULTO (AMBU). *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	80	UND

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

408	SACO INFECTANTE 50 LITROS C/100 UNID. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	400	PCT
409	SACO INFECTANTE 100 LITROS C/100 UNID. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	400	PCT
410	SCALP N 19. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	5000	UND
411	SCALP N 21. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	5000	UND
412	SCALP N 23. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	5000	UND
413	SCALP N 25. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	5000	UND
414	SCALP N 27. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	2000	UND
415	SERINGA DESCATAVEL 01ML COM AGULHA 13X4,5. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	40000	UND
416	SERINGA DESCARTAVEL 03ML COM AGULHA 25X07. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	40000	UND
417	SERINGA DESCARTAVEL 05ML COM AGULHA 25X07. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	40000	UND
418	SERINGA DESCARTAVEL 10ML COM AGULHA 25X07. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	40000	UND
419	SERINGA DESCARTAVEL 20ML COM AGULHA 20X07. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	30000	UND
420	SERINGA DESCARTAVEL 60ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	1000	UND
421	SONDA FOLLEY 2V Nº 08 COM BALÃO. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	350	UND
422	SONDA FOLLEY 2V Nº 10 COM BALÃO. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	350	UND
423	SONDA FOLLEY 2V Nº 12 COM BALÃO. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	350	UND
424	SONDA FOLLEY 2V Nº 14 COM BALÃO. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	350	UND
425	SONDA FOLLEY 2V Nº 16 COM BALÃO. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	350	UND

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

426	SONDA FOLLEY 2V Nº 18 COM BALÃO. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	350	UND
427	SONDA FOLLEY 2V Nº 20 COM BALÃO. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	350	UND
428	SONDA FOLLEY 2V Nº 22 COM BALÃO. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	350	UND
429	SONDA FOLLEY 2V Nº 24 COM BALÃO. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	350	UND
430	SONDA FOLLEY 3V Nº 16 COM BALÃO. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	350	UND
431	SONDA FOLLEY 3V Nº 18 COM BALÃO. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	350	UND
432	SONDA FOLLEY 3V Nº 20 COM BALÃO. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	350	UND
433	SONDA FOLLEY 3V Nº 22 COM BALÃO. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	350	UND
434	SONDA FOLLEY 3V Nº 24 COM BALÃO. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	350	UND
435	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 06. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	700	UND
436	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 08. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	700	UND
437	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 10. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	700	UND
438	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 12. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	700	UND
439	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 14. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	700	UND
440	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 16. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	700	UND
441	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 18. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	700	UND
442	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 20. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	700	UND
443	SONDA URETRAL PLASTICA N. 04. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	700	UND
444	SONDA URETRAL PLASTICA N. 06. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	700	UND
445	SONDA URETRAL PLASTICA N. 08. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	700	UND
446	SONDA URETRAL PLASTICA N. 10. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	700	UND
447	SONDA URETRAL PLASTICA N. 12. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	700	UND
448	SONDA URETRAL PLASTICA N. 14. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	350	UND

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

449	SONDA URETRAL PLASTICA N. 16. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	350	UND
450	SONDA URETRAL PLASTICA N. 18. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	350	UND
451	SONDA URETRAL PLASTICA N. 20. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	350	UND
452	SONDA URETRAL PLASTICA N. 22. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	350	UND
453	SONDA URETRAL PLASTICA N. 24. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	350	UND
454	TERMOMETRO INFRAVERMELHO. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	70	UND
455	TERMOMETRO DIGITAL DE MAXIMA E MINIMA. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	20	UND
456	TORNEIRINHA 3 VIAS DESCARTAVEL. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	770	UND
457	TOUCA DESC. C/ 100 UNIDADES. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	1400	PCT
458	TUBO DE LATEX 200 (METRO). *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	560	MTR
459	TUBO DE LATEX 204 (METRO). *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	350	MTR
460	VASELINA SOLIDA 30G. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	35	UND
461	VYCRIL Nº 0 C/AGULHA. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	20	CX
462	VYCRIL Nº 1 C/AGULHA. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	20	CX
463	VYCRIL Nº 2 C/AGULHA. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	20	CX
VALOR TOTAL DO LOTE			
LOTE V - MATERIAL ODONTOLÓGICO (CONSUMO)			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
464	ACIDO GEL SERINGA 37%ML C/3. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	348	UND
465	ADESIVO COM FLUOR. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	252	UND
466	AGULHA GENGIVAL 30g CURTA C/ 100. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	160	CX
467	AGULHA GENGIVAL TAMANHO EXTRA CURTA 30G CX C/100. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	32	CX
468	AGULHA GENGIVAL TAMANHO LONGA 27G CX C/100. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	100	CX

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

469	ALGINATO PARA IMPRESSAO 410g. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	60	PCT
470	ALGODAO ROLETE DENTAL C/ 100 UND. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	1380	PCT
471	ALVEOLEX CURATIVO ALVEOLAR. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	8	UND
472	ANESTESICO ODONTOLOGICO 2% LIDOCAINA COM EPINEFRINA CX C/50 TUBETES. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	180	CX
473	ANESTESICO ODONTOLOGICO 2% LIDOCAINA SEM VASO CX C/ 50 TUBETES. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	180	CX
474	ANESTESICO ODONTOLOGICO 3% CITOCAINA COM PRILOCAINA CX C/ 50 TUBETES. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	90	CX
475	ANESTESICO ODONTOLOGICO 3% LIDOCAINA COM FENILEFRINA CX C/ 50 TUBETES. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	180	CX
476	ANESTESICO ODONTOLOGICO 4% ARTICAINA E EPINEFRINA CX C/ 50 TUBETES. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	120	CX
477	ANESTESICO ODONTOLOGICO CLORODRATO DE PRILOCAINA CX C/ 50 TUBETES. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	120	CX
478	ANESTESICO ODONTOLOGICO MEPIVACAINA 2% CX C/ 50 TUBETES. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	120	CX
479	ANESTÉSICO ODONTOLOGICO MEPIVACAINA SEM VASO CX C/ 50 TUBETES. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	144	CX
480	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAINA SABOR MENTA PINA COLADA E TUTTI FRUITT POTE COM 12GR. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	282	FRASCO
481	ARCO DE OSTYB NYLON ADULTO DOBRAVEL AUTOCLAVAVEL. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	6	UND
482	ARCO DE YONG ADULTO AUTOCLAVA VEL. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	6	UND
483	BABADOR DESC. C/100 UNID. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	900	PCT
484	BICARBONATO DE SODIO 200g. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	48	UND
485	BICARBONATO DE SODIO 40g. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	60	UND

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

486	BROCA CARBIDE FG ALTA ROTACAO NUMERACAO VARIADA. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	252	UND
487	BROCA CARBIDE FG XI CIRURGICA ALTA ROTACAO NUMERACAO VARIADA. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	252	UND
488	BROCA DIAMANTADA FG PARA ALTA ROTACAO 1 A 4 SERIE NUMERACAO VARIADA. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	180	UND
489	BROCA DIAMANTADA FG PARA ALTA ROTACAO F 1 A 4 SERIE NUMERACAO VARIADA - HASTE LONGA. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	120	UNID
490	BROCA DIAMANTADA FG PARA ALTA ROTACAO Ff 1 A 4 SERIE NUMERACAO VARIADA. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	120	UND
491	BROCA ENDO Z Fg. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	9	UND
492	BROCA GATES NUMERACAO VARIADA. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	9	UND
493	BROCA LENTULO KIT COM 4. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	9	UND
494	BROCA TRANSMETAL Fg. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	12	UND
495	BROCA TUNGSTENIO MINIMAX. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	27	UND
496	BROQUEIRO PARA 15 BOCAS. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	30	UND
497	BROQUEIRO PARA 60 BROCAS. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	8	UND
498	CALLEN COM PMCC. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	9	UND
499	CAPSULA DE PETRY COM 3 DIVISOES. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	12	UND
500	CC INIBIDOR DE CARIE. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	6	UND
501	CERA 4 CORES BASTÕES. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	30	UND
502	CERA ARTICULACAO 18 LAMINAS. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	30	UND
503	CERA ORTODONTICA COM 10 UNIDADES. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	30	UND
504	CERA ROSA 7 18 LAMINA. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	30	UND

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

505	CERA ROSA 9 18 LAMINA. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	30	UND
506	CERA UTILIDADE 18 LAMINAS. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	30	UND
507	CIMENTO CIRURGICO LIQUIDO. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	12	UND
508	CIMENTO CIRURGICO PERIODONTAL SEM EUGENOL KIT. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	12	UND
509	CIMENTO CIRURGICO PO. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	12	UND
510	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO P.A. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	117	UND
511	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO PASTA LINER 24g. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	114	UND
512	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO PASTA RADIOPACA HIDROC. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	6	UND
513	CIMENTO DE ZINCO LIQUIDO. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	18	UND
514	CIMENTO DE ZINCO PO. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	18	UND
515	CIMENTO ODONTOLOGICO PROVISORIO PASTA 20 G. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	12	UND
516	CIMENTO PULPOSAN LIQUIDO. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	30	UND
517	CIMENTO PULPOSAN PO. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	30	UND
518	CIMENTO RESTAURADOR IRM KIT. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	78	UND
519	CIMENTO RESTAURADOR PROVISARIO INTERIM KIT. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	60	UND
520	CIMENTO RESTAURADOR PROVISARIO INTERIM LIQUIDO. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	60	UND
521	CIMENTO RESTAURADOR PROVISARIO INTERIM PO. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	60	UND
522	CLOREXIDINA 2% COM 100ML ODONTOLOGICO. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	87	FRASCO
523	CLOREXIDINA GEL 2%. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	15	FRASCO
524	COLTOSOL OU OBTURADOR PROVISORIO 25G. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	216	UND
525	CUBETA DE PLASTICO. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	9	UND

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

526	EDTA 20 MI. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	12	UND
527	ESCOVA DE ROBSON PLANA OU CONICA. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	300	UND
528	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	30	UND
529	ESPELHO BUCAL Nº 03. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	90	UND
530	ESPELHO BUCAL Nº 04. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	90	UND
531	EUCALIPTOL 20 ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	12	UND
532	EUGENOL 20 ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	30	UND
533	FILME ODONTOLOGICO PERIAPICAL CX C/ 150 UND. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	30	CX
534	FILME ODONTOLOGICO PERIAPICAL INFANTIL CX C/ 100 UND. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	30	CX
535	FIO DENTAL 100 M. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	258	FRASCO
536	FIO MATRIZ 5MM. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	60	UND
537	FIO MATRIZ 7MM. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	60	UND
538	FIO DE SUTURA DE SEDA COM 24 UNIDADES CADA. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	36	CX
539	FIO DE SUTURA DE NYLON COM 24 UNIDADES CADA. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	168	CX
540	FIXADOR ODONTOLOGICO 475 MI. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	48	FRASCO
541	FLUOR GEL ACIDULADO C/200ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	270	UND
542	FLUOR GEL NEUTRO 200ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	270	UND
543	FORMOCRESOL 10 MI. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	80	UND
544	GESSO COMUM BRANCO 1 Kg. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	36	UND
545	GESSO ESPECIAL TIPO IV 1 Kg. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	36	UND

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

546	GESSO PEDRA TIPO III AMARELO 1 Kg. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	30	UND
547	GESSO PEDRA TIPO III BRANCO 1 Kg. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	60	UND
548	IONOMERO DE VIDRO C LIQ. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	100	FRASCO
549	IONOMERO DE VIDRO C PO. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	100	FRASCO
550	IONOMERO DE VIDRO C PO E LIQ KIT. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	100	FRASCO
551	ISOLANTE 500ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	12	UND
552	ISOLANTE 1000ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	10	UND
553	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	24	UND
554	LIMAS ENDODONTICA TODAS AS SÉRIES - INST. MANUAL. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	18	JG
555	LUPA DE MAO 75 MM. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	10	UND
556	LUVA DE PROC. DESC. - TAMANHO P. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	600	CX
557	LUVA DE PROC. DESC. - TAMANHO M. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	600	CX
558	LUVA DE PROC. DESC. - TAMANHO G. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	300	CX
559	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA CAIXA C/ 50 UND. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	1800	CX
560	OLEO LUBRIFICANTE DE ALTA ROTACAO SPRAY 100 ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	72	FRASCO
561	OLEO LUBRIFICANTE DE BAIXA ROTACAO SPRAY 100 ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	108	FRASCO
562	OXIDO DE ZINCO 50G. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	100	FRASCO
563	PAPEL PARA ARTICULACAO ARCADA TOTAL. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	20	ROLO
564	PAPEL PARA ARTICULACAO DUPLA FACE C/12 FOLHAS. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	24	PACOTE
565	PASTA PARA PROFILAXIA DENTAL 90G. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	144	FRASCO
566	PEDRA POMES EMBALAGEM COM 100G. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	40	UND

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

567	PEDRA POMES EXTRAFINO. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	30	UND
568	PLACA DE VIDRO PARA MANIPULACAO 6 MM. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	50	UND
569	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 1 SEIRE 15-40. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	18	UND
570	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 2 SEIRE 45-80. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	18	UND
571	PORTA AMALGAMA PLASTICO. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	54	UND
572	POSICIONADOR DE FILME KIT QUIMICO UNIVERSAL. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	10	UND
573	POTE DAPEN PLASTICO. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	70	UND
574	POTE DAPEN VIDRO. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	70	UND
575	POVIDINE TOPICO 1000ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	80	LT
576	RESINA ACRÍLICA ALTO POLIMERISÁVEL - LÍQUIDO. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	20	FRASCO
577	RESINA ACRÍLICA TERMO POLIMERISÁVEL - LÍQUIDO. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	20	FRASCO
578	RESINA ACRÍLICA TERMO POLIMERISÁVEL PÓ. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	20	CAIXA
579	RESINA FT. POLIMERIZAVEL P/DENTES ANT. E POSTERIORES A2. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	200	UND
580	RESINA FT. POLIMERIZAVEL P/DENTES ANT. E POSTERIORES A3.5. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	200	UND
581	RESINA FT. POLIMERIZAVEL P/DENTES ANT. E POSTERIORES A1. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	200	UND
582	RESINA FT. POLIMERIZAVEL P/DENTES ANT. E POSTERIORES B1. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	200	UND
583	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL AZ100 A1. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	70	UND
584	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL AZ100 A3. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	70	UND
585	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL AZ100 A2. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	80	UND
586	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL AZ250 A1. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	80	UND
587	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL AZ250 A2. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	80	UND

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

588	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL AZ250 A3. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	80	UND
589	REVELADOR ODONTOLOGICO 475 ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	48	FRASCO
590	SODA CLORADA C/ 1000ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	30	UND
591	SOLUÇÃO DE DAKIN C/ 1000ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	60	UND
592	SOLUÇÃO DE MILTON C/ 1000ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	60	UND
593	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	360	UND
594	SUGADOR DESCARTAVEL DE SALIVA PACOTE C/40 UND CADA COM TUBO EM PVC ATOXICO. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	900	PCT
595	TAMBOREL PARA LIMAS ENDODONTICAS. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	10	UND
596	TIRAS DE ACABAMENTO PARA RESINA. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	100	UND
597	TIRAS DE LIXA AÇO PARA AMALGAMA 4MM. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	100	UND
598	TIRAS ABRASIVAS PARA POLIMENTO C/150 UND. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	120	UND
599	TIRAS DE POLIESTER C/50 UND. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	120	UND
600	TOUCA DESC. C/ 100 UNIDADES. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	300	PCT
601	TRICRESOL FORMALINA 10 ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	90	FRASCO
602	VASELINA SOLIDA 30G. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	20	UND
603	VASELINA LIQUIDA. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	20	UND
604	VERNIZ COM FLUOR FLUORNIZ. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	20	FRASCO
VALOR TOTAL DO LOTE			
LOTE VI - MATERIAL LABORATORIAL			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
605	ACIDO URICO LIQUIDO ESTAVEL P/126 TESTES K052 (C 120). *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	40	KIT
606	AGUA DEIONIZADA 1000ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	1000	FR
607	AGULHA DESCARTAVEL 25X8 CX C/100 UND. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	1000	CX

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

608	ALBUMINA COLORIMETRICA. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	40	KIT
609	ALBUMINA BOVINA 22%. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	40	UND
610	ALCOOL 70% C/1000ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	1000	LT
611	ALCOOL 92% C/1000ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	300	LT
612	ANTICOAGULANTE EDTA C/20ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	100	UND
613	ANTICOAGULANTE FLUORETO C/20ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	100	UND
614	ASLO EM LATEX. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	50	KIT
615	AVENTAL DESCARTAVEL PCT C/10 UND. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	200	PCT
616	ÁCIDO ACÉTICO PA 1000ML - PF. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	40	UND
617	CLORETO DE ETILA PA 100ML - PF. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	40	UND
618	CLORETO DE METILENO PA 1000ML -PF. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	40	UND
619	CLORETO DE MERCÚRIO PA 250G - PF. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	10	UND
620	COLORIFORMIO PA 1000ML - PF. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	40	UND
621	BILIRRUBINA TESTE C/110. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	40	KIT
622	CALICES DE SEDIMENTACAO DE FEZES CAP. 60ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	500	UND
623	COLESTEROL ENZIMATICO C/200 TESTES. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	100	KIT
624	COLESTEROL HDL ENZIMATICO C/100 TESTES. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	180	KIT
625	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7 LITROS. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	450	UND
626	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	500	UND
627	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	350	UND
628	COPO DE BECKER 100ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	50	UND
629	COPO DE BECKER 600ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	50	UND

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

630	CREATINIMA ENZIMATICA. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	50	KIT
631	CURATIVO ADESIVO PARA PULSAÇÃO CX C/500 UND. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	300	CX
632	ESCOVA P/LAVAGEM DE TUBO TAMANHO P. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	250	UND
633	ESCOVA P/LAVAGEM DE TUBO TAMANHO M. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	250	UND
634	ESCOVA P/LAVAGEM DE TUBO TAMANHO G. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	250	UND
635	ÉTER ETÍLICO PA 1000ML - PF. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	24	UND
636	IODO PA 1000ML - PF. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	24	UND
637	FATOR REUMATOIDE EM LATEX. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	40	KIT
638	FITA PARA GLICEMIA CX C/50. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	800	CX
639	FITA PARA TESTE BHCG C/100 TESTES. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	150	KIT
640	FITA REATIVA PARA URINALISE CX/100 UND. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	400	CX
641	FIXADOR CITOLOGICO SPRAY P/LAMINAS C/100 ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	400	UND
642	FOSFATASE ALCALINA. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	40	KIT
643	FUNIL DE VIDRO 30 ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	40	UND
644	GALERIA P/ TUBO DE ENSAIO P/72 TUBOS COR BRANCA. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	40	UND
645	GAMA GT. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	40	KIT
646	GARROTE COM TRAVA. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	150	UND
647	GLICOSE K 082-2 C/500. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	100	KIT
648	HCG STRIP CX C/25 TIRAS. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	100	KIT
649	HEMOGLOBINA GLICOSILADA K023. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	40	KIT
650	KIT DE COLORAÇÃO P HEMOGRAMA. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	40	UND
651	KIT DE COLORAÇÃO ZIEHL 3 X 500ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	45	KIT

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

652	KIT PARA TESTE DE GLICOSE. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	450	KIT
653	LAMINA FOSCA LAPIDADA 26X76MM C/50UND. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	350	CX
654	LAMINA LISA C/50UND. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	350	CX
655	LAMINA P/ MICROSCOPIA FOSCA LAPIDADA CX C/50UND. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	350	CX
656	LAMINULA 22X22 C/100 UND. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	500	CX
657	LAMPARINA A ALCOOL DE 100ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	80	UND
658	LIQUIDO DE TURK C/1000ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	50	LT
659	LUVA DE PROC. DESC. - TAMANHO G. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	800	CX
660	LUVA DE PROC. DESC. - TAMANHO M. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	800	CX
661	LUVA DE PROC. DESC. - TAMANHO P. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	800	CX
662	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA CAIXA C/ 50 UND. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	800	CX
663	MASSA SELANTE P/ TUBO CAPILAR CX C/1UND. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	50	CX
664	OLEO DE IMERSAO C/100ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	50	UND
665	PCR EM LATEX C/100. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	50	KIT
666	PIPETA DE WISTERGREEN 200MM. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	100	UND
667	PIPETA SOROLOGICA 10ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	50	UND
668	PIPETA SOROLOGICA DE 01 MCL. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	50	UND
669	PIPETA SOROLOGICA DE 02 MCL. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	50	UND
670	PIPETA SOROLOGICA DE 05 ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	50	UND
671	PIPETA SOROLOGICA DE 20 ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	50	UND
672	PIPETADOR FIXO 10ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	30	UND

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

673	PIPETADOR FIXO 100ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	30	UND
674	PIPETADOR FIXO 1000ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	30	UND
675	PIPETADOR FIXO 20ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	30	UND
676	PIPETADOR FIXO 25ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	30	UND
677	PIPETADOR FIXO 250ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	30	UND
678	PIPETADOR FIXO 50ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	30	UND
679	PIPETADOR FIXO 500ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	30	UND
680	PLACA DE KLINE. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	40	UND
681	PONTEIRA AMARELA C/1000UND. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	40	PCT
682	PONTEIRA AZUL C/1000UND. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	40	PCT
683	PROTEINAS TOTAIS K031. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	40	UND
684	PROVETA GRADUADA 1000ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	40	UND
685	PROVETA GRADUADA 500ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	40	UND
686	PSA C/20. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	30	CX
687	RELOGIO CRONOMETRO. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	100	UND
688	SORO ANTI - B C/10ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	80	FR
689	SORO ANTI - D C/10ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	80	FR
690	SORO ANTI - A C/10ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	80	FR
691	SORO CONTROLE RH C/10ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	80	FR
692	SORO DE COOMBS C/10ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	80	FR
693	SUPORTE PARA VHS. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	5	UND
694	TESTE RAPIDO COVID-19. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	2000	UND

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)

695	TESTE RAPIDO SWAB AG. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	1000	UND
696	TRANSAMINASE TGO C/120. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	60	KIT
697	TRANSAMINASE TGP C/120. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	60	KIT
698	TRIGLICERIDEOS ENZIMATICO C/200. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	60	KIT
699	TUBO DE ENSAIO 05ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	5000	UND
700	TUBO DE ENSAIO 10ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	5000	UND
701	TUBO DE ENSAIO AMARELO 6ML. *** Ampla Participação.	3750	UND
702	TUBO DE ENSAIO AMARELO 6ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, III da LC 123/2006).	1250	UND
703	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 7,5 ML P/ BANHO MARIA. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	1000	UND
704	TUBOS CAPILARES S/HEPARINA C/500 UNID. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	80	TB
705	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 5 ML P/ BANHO MARIA. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	1000	UND
706	TUBOS SILICONIZADOS 10ML P/ SORO. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	1000	UND
707	TUBOS SILICONIZADOS 4ML (FLUORETO) GLICOSE. *** Ampla Participação.	750	UND
708	TUBOS SILICONIZADOS 4ML (FLUORETO) GLICOSE. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, III da LC 123/2006).	250	UND
709	TUBOS SILICONIZADOS 4,5ML. *** Ampla Participação.	750	UND
710	TUBOS SILICONIZADOS 4,5ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, III da LC 123/2006).	250	UND
711	TUBOS VACUTAINER C/EDTA PCT C/100 UND. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	60	PCT
712	UREIA ENZIMATICA C/500. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	40	KIT
713	VDRL PRONTO P/ USO C/ 6ML. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	40	UND
VALOR TOTAL DO LOTE			

1.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.4. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data de sua assinatura prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM GRANDE/MA, através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, visando a Fornecimento de Medicamentos Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Medicamentos Psicotrópicos, Medicamentos Hospitalar, Material Odontológico (Consumo) e Material Laboratorial, Desta feita, faz-se necessário a realização de procedimento Administrativo de licitação, observando sempre a busca da administração pública pela melhor qualidade e o menor desembolso, através de um procedimento formal de disputa e registro de preços. Por fim, na forma proposta de aquisição mais vantajosa para a Administração Pública de VARGEM GRANDE/MA.

Atendimento ao art. 1º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e art. 196 da Constituição Federal do Brasil e demais legislações vigentes relativas à obrigatoriedade do Município na assistência à saúde pública aos Municípios.

A aquisição dos medicamentos faz-se necessária para a população do Município, estimada em 57.168 munícipes (IBGE - 2016) que são atendidos pela rede que compõe a Secretaria Municipal de Saúde através de suas Farmácias Municipais.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na categoria de bens considerados comuns de uso geral, conforme Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias, contados do(a) a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa (*única ou parcelada*), no seguinte endereço indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02(dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG (Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

6.1.1.1. *O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

- 6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema,

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

13. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

- 13.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 13.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
 - 14.1.5. cometer fraude fiscal;
- 14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 14.2.2. multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (dias) dias;
 - 14.2.3. multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 14.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 14.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 14.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 14.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.
 - 14.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

- 14.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 14.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 14.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 14.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 14.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 15.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

Vargem Grande/MA, XXX de XXXXXX de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Assinatura da autoridade competente

**ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, inscrito(a) no CPF sob o nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X							

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2.São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
...../....., **QUE FAZEM ENTRE SI**
O(A)..... E A EMPRESA
.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de, com sede no(a), na cidade de VARGEM GRANDE/Estado Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), residente na....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
...					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de VARGEM GRANDE/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

VARGEM GRANDE/MA,de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)

**ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA FORNECIMENTO
A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE**

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/20__ – PROCESSO Nº **/20__						
Fornecedor:						
CNPJ:		Inscrição Estadual:				
Endereço:		Bairro:				
CEP:	Cidade:	Estado:				
Telefone:		E-mail:				
Banco:	Agência:	Conta Corrente:				
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.						
PREVISÃO DE ENTREGA:						
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:						
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>						
Lote/Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01						

Valor Total e final por extenso **do Item:** R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
 2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.
- Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__**, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxxxxxx – MA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).**

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão Social da
Empresa) CNPJ nº _____, Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

Nome do Contador
CRC/MA: XXXXXXXXX
CPF do responsável

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

**ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR**
(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº **/20__

xxxxxxxxxxxxxxxxxx, de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)

ANEXO X – Ficha técnica descritiva do objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto					
Número do edital:					
Órgão comprador:					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
Preço para o lote único (em R\$):					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).					
Data:					

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

ANEXO XI – Modelo Carta Proposta do objeto

Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA.
Comissão Permanente de Licitações - CPL
Ref.: **Pregão Eletrônico nº _____**.

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a Fornecimento de Medicamentos Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Medicamentos Psicotrópicos, Medicamentos Hospitalar, Material Odontológico (Consumo) e Material Laboratorial, Conforme Especificações do Termo de Referência Anexo I do Edital. **ANEXO I** deste Edital. objeto do certame.

O valor global de nossa proposta é de R\$ _____ (_____ *extenso* _____), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais. Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS CONTIDOS CONFORME ITENS PARA COTA ME/EPP.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

ANEXO XII

MODELO DE PROTOCOLO DE ENTREGA DE AMOSTRAS DE PRODUTOS PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

Local e data

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

REF.: PREGÃO ELETÔNICO PE-042/2022-CPL/PMVG

Em atendimento à exigência do item 8.3.3, do Edital desta Licitação, apresentamos em anexo a amostra dos nossos produtos, a serem submetidos à avaliação da Secretaria Municipal de Saúde dessa Prefeitura, conforme relação constante no Termo de Referência:

Local/Data.....

.....
(assinatura do representante legal)

OBS.: O licitante deverá apresentar as amostras apenas para os Itens que desejar cotar preço.